



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 40/95

DE 18/01/95

"DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDIVALDO ANGELO PACOLA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam reenquadrados os seguintes empregos públicos municipais, alterando assim, o Quadro/ de Pessoal (Anexo I), da Lei Complementar Municipal nº 034/94:

<u>EMPREGO</u>	<u>REFERÊNCIA ANTERIOR</u>	<u>REFERÊNCIA ATUAL</u>
Operador de Vaca Mecânica	IV	IX
Médico	X	XI
Dentista	X	XI

Artigo 2º - A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1995.

Bernardino de Campos, 18 de Janeiro de 1995.

EDIVALDO ANGELO PACOLA  
Prefeito Municipal

Reg.e Publicada  
em 18/01/95

Antonio Franco de Camargo  
Resp.p/Exped.Secretaria